



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

PROJETO DE LEI Nº 437 /2022

AUTOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

Determina a participação no programa jovem aprendiz de todas as empresas terceirizadas que prestam serviços para qualquer órgão público da administração direta e indireta do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS:

Art.1º Esta lei determina a participação no Programa Jovem Aprendiz de todas as empresas terceirizadas que prestam serviços para qualquer órgão público da administração direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Federal n. 10.097, de 6 de fevereiro de 2000.

§1º As empresas abrangidas por esta lei deverão apresentar o certificado de participação ao setor responsável pela fiscalização do contrato no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§2º As empresas abrangidas por esta lei que não cumprirem o previsto no parágrafo anterior terão sua situação notificada pelo órgão de fiscalização ao Ministério Público do Trabalho.

Art.2º Todos os contratos de prestação de serviço celebrados por qualquer órgão público da administração direta e indireta do Estado do Amazonas após a promulgação desta lei deverão contar com a obrigatoriedade prevista no artigo 1º desta lei como pré-requisito para o exercício do contrato.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 11 de outubro de 2022.**

SAULLO VIANNA

Deputado Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

JUSTIFICATIVA

A proposição tem como objetivo determinar a participação no programa jovem aprendiz de todas as empresas terceirizadas que prestam serviços para qualquer órgão público da administração direta e indireta do Estado do Amazonas.

A Lei Federal 10.097/2000 determina que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. Segundo o disposto nesta lei, o contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática.

Assim, os jovens têm a oportunidade de inclusão social com o primeiro emprego e de desenvolver competências para o mundo do trabalho, enquanto os empregadores têm a oportunidade de contribuir para a formação dos futuros profissionais do país, difundindo os valores e cultura de sua empresa.

Diante da exposição, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 11 de outubro de 2022.**

SAULLO VIANNA

Deputado Estadual



Documento 2022.10000.00000.9.040381
Data 13/10/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.040381

Origem

Unidade: DEP. SAULLO VIANNA
Enviado por: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA
Data: 13/10/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANALISE E PROVIDENCIAS